



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 25/03/2015. Propostas recebidas até 09/04/2015 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 09/04/2015 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 09/04/2015 às 10:00 horas.
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender a solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 59609041/2014
ÓRGÃO PARTICIPANTE	<ul style="list-style-type: none">• Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	06
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	09
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	11
11- Dos Recursos	11
12- Do Fornecimento/Contrato	12
13- Das Penalidades e das Sanções	13
14- Do Pagamento e do Reajuste	14
15- Dotação Orçamentária	15
16- Da Contratação – Prestação de Garantia	15
17- Fraude e Corrupção	16
18- Das Disposições Gerais	16
19- Do Foro	18
20- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	19
21- Anexo II - Minuta Contratual de Garantia	46
22- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	50
23- Anexo IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	51
24- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	52
25- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	53
26- Anexo VII - Comprovante de Recibo do Edital	54



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, doravante denominada **AMMA**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 289/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 152/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 022/2015 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 59609041/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/2008**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 25/03/2015.
Propostas recebidas até 09/04/2015 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 09/04/2015 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances 09/04/2015 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas dos objetos no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.

- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

- 6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - **Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, a **marca e modelo** conforme o Termo de Referência, e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste



Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA da empresa licitante, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

6.3.1.7 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6.10 – **O não atendimento do item 6.1, 6.2, 6.3 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

7.2.1 - **Os lances deverão ser oferecidos** pelo valor **UNITÁRIO** da unidade de medida correspondente ao item constante do lote.



- 7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2** - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3** - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1** - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2** - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3** - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4** - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;
- 8.4.1** - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2** - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)



- 8.5** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 8.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.9** - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 18.18 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.2** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.1.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 9.2.1** - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2** - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de**



mandato particular (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

9.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;

9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital.

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

9.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n.º 123/06.

9.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei



nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **18.18** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

- 10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

- 11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 18.18.**

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem 11.1.2, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

- 11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

- 11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

12- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

- 12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato de garantia e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.



- 12.2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3 - Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4 - Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**.
- 12.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- 12.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8 - Os materiais serão recusados pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **Agência** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultada à **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11 - Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato de garantia em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12 - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13 - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos



correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

13.1.1 - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;



13.3.6 - Não manter a proposta;

13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

13.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.

14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - A **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**;



- 14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 15.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. **2015.5650.18.541.0188.2204.44905200** e nº. **2015.5650.18.541.0188.2204.33903000**.

16 – DA CONTRATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

- 16.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato de garantia, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.
- 16.2** - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará:
- 16.2.1** – **12 (doze) meses** após a emissão da Nota Fiscal, para os **LOTES 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**.
- 16.2.2** - **06 (seis) meses** após a emissão da Nota Fiscal, para os **LOTES 01, 02 e 03**.
- 16.2.3** - **03 (três) meses** após a emissão da Nota Fiscal, para os **LOTES 06, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30**.
- 16.3** - O Contrato de garantia deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato de garantia, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato de garantia, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 16.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 16.5.2** - A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato de garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **16.5**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.
- 16.7** - No ato da assinatura do contrato de garantia a Adjudicatária deverá:
- 16.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última



Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

16.7.2 – Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.

17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Neste caso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa;

18.2 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.4 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

18.5 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II – Minuta Contratual de Garantia**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**



- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI - Carta de apresentação da documentação**
- Anexo VII – Comprovante de Recibo Edital**

- 18.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato de garantia e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.8** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.9** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.10** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.11** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.12** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.13** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.15** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.16** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.17** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.18** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP.
74.884-900
Fone: (62) 3524-6320
Horário: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Email: semad@semad.goiania.go.gov.br

- 18.19** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.



- 18.20** - No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 18.21** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 18.22** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VII**, à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, s para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.23** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis.

19 - DO FORO

- 19.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



20- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
ÓRGÃO: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender a solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
--

DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, situada na Rua 75 c/ Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia/GO.
--

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR LOTE . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE .



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender a solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	9	<p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 4 núcleos (quad-core), de última geração, com frequência de operação mínima de 3500mhz (3.5ghz) e baixo consumo de energia; • Consumo máximo de 90 watts (TDP menor ou igual a 90 watts); • 02 pentes de memória RAM de, no mínimo, 4GB DDR3 1866mhz cada; • Placa de vídeo de, no mínimo, 2GB de memória GDDR5, 128 bits, PCI Express 3.0, com 02 saídas HDMI; • Placa mãe micro-ATX compatível, com slot PCI Express 3.0, saídas de rede, áudio e mínimo de 4USB's integradas • HD de, no mínimo, 1 TB, 7200 RPM e SATA III; • Fonte a partir de 450 watts reais, com PFC ativo e certificação 80 Plus bronze; • Gabinete preto compatível, ATX, Mid Tower com suporte para, no mínimo, 01 ventilador (fan) de 120mm (ou maior) e tamanho reduzido (até 3 baias 5.25"externas); • Drive óptico leitor/gravador de DVD/CD; • Teclado USB; • Mouse wireless 2.500 dpi ou superior (mínimo 10 e máximo 13 cm de comprimento) • Caixa de som simples, sem fonte ou com alimentação USB; • Mousepad grande, com superfície lisa; • 02 ventiladores (fan) internos de 120mm (ou maiores, desde que sejam compatíveis com o gabinete) e baixo ruído (máximo de 20 decibéis cada); • Cabo de energia compatível com a fonte, com conector macho, no novo padrão NBR 14.136; • Demais acessórios, softwares e suplementos necessários para pleno funcionamento; • Garantia mínima de 6 meses em todos os componentes. <p>Deverá ser indicada a marca</p>	R\$	R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	09	<p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 4 núcleos (quad-core) de última geração, com frequência de operação mínima de 3100MHZ (3.1ghz) e baixo consumo de energia, • Consumo máximo de 90 watts (TDP menor ou igual a 90 watts); 	R\$	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • 02 pentes de memória de, no mínimo, 4GB DDR3 1866mhz cada; • Placa mãe micro-ATX compatível, com saídas de rede, áudio, 01 HDMI e mínimo de 04 USB's integradas; • HD de, no mínimo, 1 TB, 7200 RPM e SATA III; • Gabinete Mini Tower preto, compatível c/ fonte ATX, com suporte para, no mínimo, 01 ventilador (fan) de 120mm (ou maior) e tamanho reduzido (até 3 baias 5.25"externas); • Fonte de, no mínimo, 400 watts reais, com PFC ativo e certificação 80 Plus bronze; • Drive óptico leitor/gravador de DVD/CD; • Teclado USB; • Mouse wireless 2.500 dpi ou superior, tamanho médio; • Caixa de som simples, sem fonte ou com alimentação USB; • Mousepad; • 1 ventilador (fan) interno de 120mm (ou maior, desde que seja compatível com o gabinete) e baixo ruído (máximo de 20 decibéis); • Cabo de energia compatível com a fonte, com conector macho, no novo padrão NBR 14.136; • Demais acessórios, softwares e suplementos necessários para pleno funcionamento; • Garantia mínima de 6 meses em todos os componentes. <p>Deverá ser indicada a marca</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	04	<p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 4 núcleos (quad-core), de última geração, com frequência de operação mínima de 2400MHZ (2.4ghz) e baixo consumo de energia, • Consumo máximo de 110 watts (TDP menor ou igual a 110 watts); • 02 pentes de memória de, no mínimo, 4GB DDR3 1600mhz cada; • Placa mãe micro-ATX compatível, com saídas de rede, áudio, 1 HDMI e mínimo de 4 USB's integradas; • HD de, no mínimo, 500GB, 7200 RPM e SATA III; • Gabinete Mini Tower preto, compatível c/ fonte ATX, com suporte para, no mínimo, 01 ventilador (fan) de 120mm (ou maior) e tamanho reduzido (até 3 baias 5.25"externas); • Fonte de, no mínimo, 400 watts reais ou similar; • Drive óptico leitor/gravador de DVD/CD; • Teclado USB, • Mouse wireless 2.500dpi ou superior, 	R\$	R\$



			<p>tamanho médio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Caixa de som simples, sem fonte ou com alimentação USB;• Mousepad;• 1 ventilador (fan) interno de 120mm (ou maior, desde que seja compatível com o gabinete) e baixo ruído (máximo de 20 decibéis);• Cabo de energia compatível com a fonte, com conector macho, no novo padrão NBR 14.136;• Demais acessórios, softwares e suplementos necessários para pleno funcionamento;• Garantia mínima de 6 meses em todos os componentes. <p>Deverá ser indicada a marca</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	22	<p>Monitor LCD LED Full HD (1920x1080p), 24 polegadas ou superior, com entrada HDMI;</p> <ul style="list-style-type: none">• 220v;• Taxa de atualização máxima de 5ms;• Flickerfree (tecnologia que reduz a oscilação da imagem);• Cor preta (predominantemente);• Cabo hdmi 1.4, para cada monitor;• Gabinete com base que permita a inclinação vertical;• Cabo de energia compatível, com conector macho, no novo padrão nbr 14.136;• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>Impressora multifuncional colorida laser:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de 20 impressões por minuto;• Memória mínima de 64 mb, expansível;• Compatível com os sistemas operacionais microsoft windows xp, windows 7, windows;• Bandeja para papel a4 até ofício;• Alimentação de papel: gaveta para 250 folhas ou mais;• Frente e verso automático na impressão e fotocópia;• Interface de rede (placa de rede) interna 10/100;• Ciclo mensal de 20.000 páginas ou superior;• Resolução de scanner 600 x 600dpi colorido ou superior;• Tensão de 220v;• Entrada usb 2.0 e rede ethernet;• 2 toners reservas originais de cada cor	R\$	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos (cabos, toners, etc.) Para pleno funcionamento; • O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	<p>Impressora multifuncional monocromática laser:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows, Server 2003, 2008 e 2008 R2; • Permitir impressão dupla face automática ("duplex"); • Dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício; • Apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 150 folhas; • Entrada USB 2.0 e rede Ethernet; • Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 8.000 páginas/mês; • Alimentação 220V; • Demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; • Velocidade mínima: 20ppm (páginas por minuto), em papel A4, no modo simplex; • Resolução de impressão de 600x600dpi ou superior; • Resolução de fotocopadora mínima de 600x600dpi; • Capacidade de ampliação/redução de, no mínimo, 50 a 200%; • Requisitos específicos da função scanner; • Resolução ótica do scanner de 600dpi; • Modo de digitalização em preto e branco e colorido; • Área de trabalho mínima no tamanho de papel A4; • O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; • 2 toners reservas originais; • Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos (cabos, toners, etc.) Para pleno funcionamento; • Garantia mínima de 03 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>Projeto multimídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 3000 LUMENS; • Alimentação do produto: 220V; • Conexões: pelo menos 1 HDMI; • Capacidade de projeção: acima de 100 	R\$	R\$



			<p>polegadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle remoto;• Resolução máxima de 1680x1050 (ou similar);• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>Câmera Fotográfica digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acima de 14 megapixels;• Capacidade de gravação de vídeos em 720p;• Visor 3" ou superior;• Zoom óptico 5x;• Cartão de memória de 16gb;• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>Central telefônica PABX:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipada para no mínimo 04 linhas e mínimo de 10 ramais;• Pode ser ampliado mais linhas e ramais;• Cor branca;• Display digital;• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• 10 aparelhos compatíveis com a central telefônica, com display digital;• Garantia mínima de 03 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>TV LED 40" ou superior:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com funções SMARTV;• Resolução Full HD – 1920x1080p;• Painele IPS ou similar (ângulo de visão real acima de 160°);• Com entradas USB e 2 hdmis; no mínimo;• 220V;• Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos (controle remoto com pilhas, base, manuais, cabos, etc.) Para pleno funcionamento;• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$



LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	NO-BREAK: <ul style="list-style-type: none">• potência: 1KVA ou superior;• tensão de entrada e saída de 220V (ou bivolt);• mínimo de 4 tomadas de saída, no novo padrão NBR 14.136;• baterias seladas inclusas;• o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• garantia mínima de 12 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	06	NO-BREAK: <ul style="list-style-type: none">• potência: 2KVA ou superior;• tensão de entrada e saída de 220V (ou bivolt);• onda senoidal pura;• mínimo de 6 tomadas de saída; no novo padrão NBR 14.136;• baterias inclusas;• o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• garantia mínima de 12 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	03	NO-BREAK: <ul style="list-style-type: none">• 3KVA ou superior;• Online de dupla ou tripla conversão;• Entrada e saída 220V (ou bivolt);• Mínimo de 4 tomadas de saída, no novo padrão NBR 14.136;• Baterias inclusas;• O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	Aparelho de ar condicionado 9000 BTUS ou superior: <ul style="list-style-type: none">• Aquisição e instalação de AC do tipo Split, incluindo todo o material e serviços necessários, acabamento em alvenaria, fornecimento de tubulações de cobre, PVC e	R\$	R\$



			<p>outros, que porventura vierem a ser imprescindíveis para instalação dos equipamentos nos locais determinados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Baixo consumo de energia (Selo Procel A); • 220V; • Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos (controle remoto com pilhas, manuais, etc.); • O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	
--	--	--	--	--

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	04	<p>Aparelho de ar condicionado 80.000 BTUS ou superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e instalação de aparelho de AC do tipo Split, incluindo todo o material e serviços necessários, acabamento em alvenaria, fornecimento de tubulações de cobre, PVC e outros, que porventura vierem a ser imprescindíveis para instalação dos equipamentos nos locais determinados; • 220v; • 2 unidades internas, com controle direcional do fluxo de ar; • Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos (controle remoto com pilhas, manuais, etc.); • O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>Impressora Plotter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colorida para impressão de projetos CAD; • Tamanho da boca de 44 polegadas ou superior; • Jato de tinta; • Memória virtual de 16GB ou superior; • Disco rígido de 64Gb ou mais; • Resolução de 2.400x1.200DPI ou superior • Memória RAM de 256MB ou superior; • 4 cores, no mínimo; • USB 2.0; • 2 jogos de cartuchos reservas de cada cor; • 220V ou bivolt; • Todos os acessórios padrão de fábrica inclusos; • O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$



LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	10	Rolo de papel sulfite para plotter: <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 75grs/m²,• 914mmx50m;• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	04	Estação de trabalho estilo ilha para 4 pessoas, conforme detalhamento das especificações dos móveis; <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa em estilo L, conforme detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa DIRETOR em estilo L, conforme detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa reunião circular, conforme detalhamento das especificações dos móveis; <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conj.	02	Mesa redonda para copa: <ul style="list-style-type: none">• Madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 20mm (ou outro material similar);• Revestimento em laminado melamínico de alta resistência;• Cor bege;• Dimensão aproximada de 800mm de diâmetro (diferença máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos);• Estrutura revestida com tinta epóxi pó, com acabamento anticorrosivo com PO4 (fosfato);• Fixação com parafusos com porcas autotravantes;• Com 04 cadeiras;• Estrutura metálica cromada;	R\$	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Assento polipropileno;• Cor branca;• Densidade mínima da espuma: D14;• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo		
--	--	--	--	--	--

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa retangular para reunião (sob medida): <ul style="list-style-type: none">• Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm;• Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura;• Cor tabaco;• Dimensões: 3500x1100mm;• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa retangular 1200x600x740mm, Conforme o detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	30	Cadeira giratória, espaldar médio, com regulagens, conforme detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Cadeira giratória, espaldar alto, com regulagens, cromada, conforme detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	10	Armário alto, fechado, com 4 prateleiras, conforme detalhamento das especificações dos móveis <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 meses. Deverá ser indicada a marca e o modelo	R\$	R\$

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	02	Computador Workstation Windows, a partir da versão 7, Professional, 64 bits e licença	R\$	R\$



			<p>Office 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa mãe com suporte mínimo de 32GB de memória RAM DDR, até 1866mhz, no mínimo 4 slots PCI-E 16x, Chipset 990FX ou X99 ou superior; • CPU octacore acima de 4,0ghz, no mínimo, 16MB de cachê, • Watercooler com fan 2x140mm, com material de cobre; • Placa de vídeo para Workstation, com 4Gb de memória RAM GDDR5, 256 bits ECC; • 4 pentes de memória RAM 8Gb DDR3 1866mhz, total 32Gb; • Fonte de alimentação 850 watts em potência real, padrão 12V/2.31V, com 6 conectores PCI express e 8 molex; • Gabinete Fulltower preparado para watercooler; • Disco rígido interno 1Tb SATA 6.0GB/s 7200 RPM, cache 64Mb; • Drive leitor e gravador blu-ray; • Teclado USB sem botões de desligamento automático e com botão de enter grande; • Mouse óptico USB, com 1000DPI ou superior; • Garantia mínima de 03 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01	<p>AUTODESK Building Desing Suite Premium Subscription, com licença de 3 anos (Revit Architecture, Revit Structure, Revit MEP, AutoCAD, 3ds Max e AutoCAD Civil 3D):</p> <p><u>Justificativa sobre a exclusividade da empresa especificada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O pacote Autodesk deve ser adquirido pela sua exclusividade e capacidade de interoperabilidade entre plataformas de desenho, pois é a única empresa que agregou a maioria dos softwares utilizados na área de projetos de arquitetura, projetos complementares de engenharia e visualização arquitetônica em 3D para apresentações. • Softwares como o 3D Studio Max pertenciam primeiramente a empresa Kinetix, depois foi adquirido pela empresa Discreet, e posteriormente a Autodesk o incorporou ao seu pacote de dominância para arquitetura, engenharia e computação gráfica para cinema, jogos e publicidade. • Outro exemplo recente é o da aquisição do Revit (Architecture, Structure e MEP) pela Autodesk, que antes tinha o nome de RevitBuilding (architecture, Structure e MEP). • Muitos outros softwares voltados para computação gráfica em 3D para cinema foram 	R\$	R\$



			<p>comprados pela Autodesk, como o Maya e Softimage XSI, por causa de suas particularidades em animação e configuração de controle de esqueleto de personagens (rigging).</p> <ul style="list-style-type: none">• Além disso, é a plataforma mais usada entre todos os usuários em geral, o que facilita a troca de informações tanto de entrega de projetos na GEARQ, como de envio de informações para empresas terceiras e construtoras.• O AutoCAD neste pacote virá como um bônus, pois neste momento de implementação dessa nova metodologia em produção de projetos de parques, sua função será apenas de interação com arquitetos antigos internos e externos (terceiros, e para no momento de transição, realizar a abertura de arquivos antigos (".DWG") para alguma preparação antes da modelagem BIM.• Para elaboração de projetos BIM de arquitetura paisagística e luminotécnico (parques) será utilizados o RevitArchitecture.• Para projetos de estruturas de edificações e equipamentos urbanos e de tráfego (travessias e pequenas pontes), será utilizados o RevitStructure. <ul style="list-style-type: none">• Para projeto elétrico e detalhamento de luminotécnico será utilizado o Revit MEP.• Para visualização arquitetônica em 3D em apresentações, será utilizado o 3D Max. <ul style="list-style-type: none">• Para o apoio na digitalização de infraestrutura de entorno e de estrutura viária, será utilizado o AutoCAD Civil 3D (não é AutoCAD plataforma, é um programa semi-BIM para terraplenagem, elaboração de estrutura viária, pontes e entorno em geral).• Mas esta implementação somente poderá ser realizada mediante a aquisição das estações gráficas solicitadas, pois são softwares pesados que exigem muito do computador.• A Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental – GEARQ, necessita atualizar esta tecnologia, onde temos técnicos que já trabalham há mais de 6 anos sem o uso do AutoCAD, estando cientes dos diversos erros que poderiam ser evitados e da imensurável perda de produtividade.• Hoje, a produtividade que depende dos equipamentos existentes está quase nula, pois os computadores operam basicamente o terminal, intranet e alguns trabalhos de texto e planilhas orçamentárias, associados a desligamentos ininterruptos dos computadores.• Toda a parte de projetos, desenhos e apresentações, estão sendo realizados em notebooks pessoais dos técnicos por escolha pessoal e proativa, e nos casos em que os projetos exigem um processamento maior em função do tamanho, são realizados fora da	
--	--	--	--	--



			<p>agência em estações gráficas de alto desempenho, também pessoais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com isso não estamos direcionando uma marca dentre outras. Estamos escolhendo a única ferramenta completa no mercado, dominada pelos técnicos, e que possui total exclusividade, que pode ser conferida no próprio site da Autodesk. • Realizamos instantaneamente a escolha pelo pacote fechado, com todos os itens, em função da diferença de preço ser irrisória, comparada com a compra dos softwares separadamente, onde o valor unitário gira em torno de 60% do valor do pacote completo. • Dentro do pacote ainda existe uma porção de softwares secundários, que justificam ainda mais o preço praticado. • Garantia de 03 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	03	<p>Monitor LCD LED 23 polegadas ou superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Full HD 1920x1080p; • Taxa de atualização (refresh rate) abaixo de 5ms; • Painel IPS ou similar – ângulo de visão real acima de 160°; • Cabo DVI-DVI; • Cabo de energia; • 220V; • Garantia mínima de 03 meses. <p>Deverá ser indicada a marca e o modelo</p>	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

OBSERVAÇÕES:

- Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- Todos os produtos elétricos deverão ser 220 v ou Bivolt;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o edital, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo licitante vencedor.
- Os materiais fornecidos deverão conter, no ato da entrega, Manual de Funcionamento/ Orientação e documento/ **Termo de Garantia** contra quaisquer defeitos de fabricação;
- A garantia assegura, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos;
- Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da licitante.

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS:

ITEM 18

Estação de trabalho tipo ilha, estruturada por painéis divisórios para 4 pessoas.



**1200x1200x600x740mm/por
usuário**

COMPOSTA POR:

- SUPERFÍCIE ORGÂNICA (04 UNIDADES);
- PAINEL DIVISOR CEGO COM 01 BARRA ELETRIFICÁVEL 1100x600x70 mm (04 UNIDADES);
- PAINEL DIVISOR CEGO COM 02 BARRAS ELETRIFICÁVEIS 1100x600x70 mm (02 UNIDADES);
- TUBO CONECTOR (03 DIVISÓRIAS) 90° 1100 mm DE ALTURA (01 UNIDADE);
- ARREMATE VERTICAL 1100 mm DE ALTURA (03 UNIDADES);
- ESTRUTURA LATERAL (04 UNIDADES);
- SUPERFÍCIE ORGÂNICA MEDINDO 1200X1200MM DE LARGURA E 600X600MM DE PROFUNDIDADE:
- Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada aos painéis divisores, através de dispositivo metálico tipo "mão francesa" em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo) e parafusos de aço e buchas metálicas.
- PAINEL DIVISOR CEGO COM 01 BARRA ELETRIFICÁVEL 1100x600x70mm.

ESTRUTURA:

Em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), dobrada, medindo 25x35 mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno. Com canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia. 01 tampa intermediária, na altura da superfície de trabalho, escamoteável, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), dobrada, fixada à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras). Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), dobradas, fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras), com furos para instalação de tomadas (elétrica e lógica), com saque frontal. Espessura final de 70 mm. Colocação de reguladores de nível.

PLACAS DE FECHAMENTO:

Em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe, através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas, possibilitando a retirada das placas de fechamento sem precisar desmontar o conjunto.

ACABAMENTO:

Acabamento superior do painel divisório em alumínio extrudado com 70 mm de largura, com pintura especial na mesma cor da estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS:

- Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.
- PAINEL DIVISOR CEGO COM 02 BARRAS ELETRIFICÁVEIS 1100x600x70mm.

ESTRUTURA

- Em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), dobrada, medindo aproximadamente 25x35mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno. Com canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia. 02 tampas intermediárias, na altura da superfície de trabalho, escamoteáveis, em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura (mínimo), dobradas, fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras). Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura (mínimo), dobradas, fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras), com furos para instalação de tomadas (elétrica e lógica), com saque frontal. Espessura final de 70mm. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.



PLACAS DE FECHAMENTO:

Em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Fixadas à estrutura do painel divisório pelo sistema de encaixe, através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas, possibilitando a retirada das placas de fechamento sem precisar desmontar o conjunto.

ACABAMENTO:

Acabamento superior do painel divisório em perfil de acabamento em alumínio extrudado.

COMPONENTES METÁLICOS:

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

TUBO CONECTOR (03 DIVISÓRIAS) 90º 1100mm DE ALTURA E LARGURA DE 70X70mm

ESTRUTURA:

Em tubo de aço com seção quadrada 70x70mm em chapa #16 (1,50mm) de espessura (mínimo).

ACABAMENTO:

Acabamento superior do tubo conector em PVC na mesma cor da estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS:

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ARREMATE VERTICAL:

1100mm de altura e 70mm de largura.

Acabamento vertical do painel divisório em alumínio extrudado na mesma cor do ACABAMENTO.

Estrutura lateral de 715mm de altura, 520mm de largura e 25mm de espessura.

ESTRUTURA

Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada ao painel divisor através de dispositivo metálico tipo "mão francesa" em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura (mínimo) e parafusos de aço e buchas metálicas. Fixada à superfície através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ITEM 19

Mesa em "L" (1400x1400)x(600x600)x740mm

SUPERFÍCIE DE TRABALHO:

Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor tabaco;

Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);



Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm;

Aparte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa;

Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966.

Painel frontal:

02 painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo;

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho;

As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLTMELT;

A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos:

• A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé central:

- A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120 mm e os outros dois com 40 mm, ficando uma abertura frontal de 110 mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40 mm possuem 03 abas de 10 mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medindo 50x10mm para apoio da tampa removível;
- Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura;
- O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grampas metálicas sem arestas cortantes;
- Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm para fixar ao tampo, por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG;
- Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora;
- Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés laterais:

- As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);
- A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100 mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo;
- As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100 mm, soldado por meio de processo MIG;
- Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200 mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grampas das tampas removíveis;
- Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grampas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação;



- Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x444mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 05mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos;
- A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm;
- Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50 mm e altura de 45 mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60.

Calhas metálicas:

- mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15 mm;
- Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm;
- Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20 mm perpendicular ao lado de 60 mm;
- As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação;
- Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

- A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;
- Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;
- Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor cinza;
- Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

OBS.: apresentar o seguinte laudo ou certificado para esse item:

- Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela **ABNT NBR 13.966**;

ITEM 20

Mesa Diretor (2000x900)x(1150x700)x740mm
Mesa principal: (2000x900)x(1150x700)x740mm.

Mesa principal:

- Superfície em formato predominante retangular arqueado, nas dimensões longitudinais, medindo 2000x900x1150x700x740mm;
- Tampo em MDF (mediundensityfiberboard) com espessura de 25mm, bordas arredondadas a 90°, revestida e encabeçada em lamina de madeira natural pré composta, com acabamento em verniz semi-fosco de PU com recobrimento dos poros;
- Estrutura inferior em perfil metálico, com passagem de fiação e espelho com tomadas para telefonia, dados e força, quatro pés em tubo de aço Ø5" em chapa de aço #14 de espessura no mínimo, providas de sapatas reguláveis Ø 5"1/2;



- Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa;
- Todos os componentes que compõe o conjunto são unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos roscamáquina.

Mesa auxiliar: 1150x700x740mm

- Tampo em MDF (medium densityfiberboard) com espessura de 25mm, bordas arredondadas a 90°, revestida e encabeçada em lamina de madeira natural pré-composta, com acabamento em verniz semi-foscode PU com recobrimento dos poros;
- Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior;
- Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido;
- A parte central da superfície de trabalho possui secção para BIVAR retrátil, revestido em símile couro na cor preta, permitindo abertura mínima de 380mm para passagem da fiação da rede elétrica e de dados;
- A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Gaveteiro volante com 03 gavetas:

- Tampo em MDF (mediundensityfiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, acabamento micro texturizado, revestido e encabeçado em lamina de madeira natural pré-composta, com acabamento em verniz semifosco de PU com recobrimento dos poros; Fixados entre si através de parafusos especiais para madeira;
- Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas lackfix.
- Estrutura: painéis laterais, fundo e base em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida com tinta especial preta; Fixados entre si através de parafusos de aço e bucha metálica lackfix;
- Rodízios duplos de nylon fixados à base através de parafusos especiais para madeira.
- Gavetas: três gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço;
- Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm com revestimento em laminado natural de madeira;
- Acabamento das bordas em laminado natural de madeira, coladas à quente pelo sistema Holt-melt;
- Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes Metálicos:

- Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura;
- Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento na cor preta.

Item 21

Mesa Reunião Circular Ø1200x740mm

Tampo:

- Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor tabaco;
- Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);
- A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Estrutura metálica:

- Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo;



- Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo;
- Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm;
- Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos;
- Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores.

Acabamento e montagem:

- A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;
- Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;
- Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor cinza.
- **OBS.:** apresentar o seguinte laudo ou certificado para esse item:
- Certificado de Marcas e Conformidade, emitido pela **ABNT NBR 13.966**;

ITEM 24

Mesa retangular 1200x600x740mm

Superfície de trabalho:

- Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir;
- Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);
- Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm;
- A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal:

- Painel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo;
- Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho;
- As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semi-rígidos com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos:

- A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais:



- As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);
- A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo;
- As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG;
- Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grampas das tampas removíveis;
- Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grampas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação;
- Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos;
- A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm;
- Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas:

- Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm;
- Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm;
- As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação;
- Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

- A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;
- Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;
- Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir;
- Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.
- **OBS.:** apresentar o seguinte laudo ou certificado para esse item:
- Certificado de Marcas e Conformidade, emitido pela **ABNT NBR 13.966**.

ITEM 25

Cadeira giratória, espaldar médio, com braços e regulagens

Dimensões para cadeira giratória operacional:



VARIÁVEL	MÍNIMA	MÁXIMA
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240mm	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apoia braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apoia braços	460,0mm	-
Recuo do apoia braços	100,0mm	-
Comprimento do apoia braços	200,0mm	-
Largura do apoia braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da **NBR 13962**.

Encosto:

- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH);
- Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo;
- Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
- Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta (predominantemente);
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa;
- A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado, evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP);
- Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo;
- Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;



- Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta (predominantemente);
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados;
- A fixação do assento ao mecanismo devera ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼" em aço zincado, evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

- Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado dealavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação doencosto permitindo inclinação livre de ate 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento;
- Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica;
- Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas;
- Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro.
- Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semirrígido;
- Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás;
- Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apoia braços:

- Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mino 2mm com furos de ¼" para fixação na capa da haste de união ao assento;
- Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra;
- Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas;
- Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união;
- Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼" com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura:

- Poltrona montada com porcas garras 9 mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta;
- Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.
- **OBS.:** Apresentar o seguinte laudo ou certificado para esse item:
- Certificado de Marcas e Conformidade, emitido pela **ABNT NBR 13.962**;

Item 26

Cadeira giratória, espaldar alto, com braços e regulagens – cromado



Dimensões para cadeira giratória operacional:

VARIÁVEL	MÍNIMA	MÁXIMA
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240mm	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia braços	460,0mm	-
Recuo do apóia braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia braços	200,0mm	-
Largura do apóia braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02, da NBR 13962.

Encosto:

- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 44x50mm (LxH);
- Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo;
- Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
- Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta (predominantemente);
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa;
- A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento:

- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP);
- Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo;
- Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura,



baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;

- Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor preta (predominantemente); Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados;
- A fixação do assento ao mecanismo deversa ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas:

- Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento;
- Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica;
- Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas;
- Base cromada com 5 pás de aço confeccionadas em tubo SAE1008/1010 – BFDQ – 1. ½ ", soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ com diâmetro de 650mm, revestida com capas de polipropileno copolímero. São equipadas com rodízios em nylon de duplo giro. Conforme aplicação, tem diâmetro 650mm.

BRAÇOS:

- Confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50; tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm;
- chapa ¼ x 3 x 150mm com apoio em plástico, todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da cromagem.
- Dimensão: 290mm de altura por 360mm de comprimento.
- Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no ângulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido;
- Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás;
- Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apoia braços:

- Confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50;
- Tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm; chapa ¼ x 3 x 150mm com apoio em plástico;
- Todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da cromagem;
- Dimensão 290 mm de altura por 360 mm de comprimento;
- Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼" com tratamento anti-ferrugem.

Acabamento e pintura:

- Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta;
- Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem, fosfatização;
- Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.
- **OBS.:** apresentar o seguinte laudo ou certificado para esse item:
- Certificado de Marcas e Conformidade, emitido pela **ABNT NBR 13.962**.



ITEM 27

Armário Alto Fechado com 4 Prateleiras 800x500x1600mm

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

- Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x500mm (LxP);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor bege;
- Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígidos com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;
- Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;
- Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas:

- Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x1535mm (LxH);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor bege;
- Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígidos com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT;
- Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados autoatarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm;
- Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada;
- Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação;
- Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinas perfuro cortantes e arredondadas com raio de 10mm;
- Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

- Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm;
- Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos;
- Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra;
- Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;
- Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm;



- Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm;
- Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

- Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior;
- Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;
- Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem;
- O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

- Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;
- Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;
- Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

- Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 453x1522mm (PxH);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;
- Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígidos com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT;
- Possui recorte com profundidade de 3 mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;
- No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm;
- O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo:

- Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x1528mm (LxH);
- Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;
- É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.



Sapatas niveladoras:

- Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado;
- Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.
- **OBS.:** apresentar os seguinte laudo ou certificado para esse item:
- Certificado de Marcas e Conformidade, emitido pela **ABNT NBR 13.961**;

ITENS 14 e 15

Ares condicionados de 9.000 e 80.000 BTU's

Condições técnicas para fornecimento e instalação

- Ao final dos serviços, espera-se obter um sistema totalmente operacional, de modo que o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra comuns de engenharia deverão ser previstos incluindo todos os componentes, mesmo aqueles que, embora não claramente citados, sejam necessários para atingir o perfeito funcionamento de todo o sistema;
- Omissões ou falta de especificações pressupõem que o proponente tem pleno conhecimento das condições básicas aqui indicadas e das normas de execução no que forem pertinentes e serão aplicadas na execução da instalação;
- Deverão ser observadas as normas e códigos de serviços comuns de engenharia aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as prescrições da ABNT, as recomendações da ANSI, ARI, ASHRAE, ASTM, AMCA, DIM e SMACNA serão consideradas como padrão de referência;
- Fornecimento e instalação de rede de dutos de insuflamento e ar, incluindo isolamentos térmicos e suportes da ligação entre as máquinas e os dutos;
- Testes, ajustes e balanceamento das redes de dutos de todos os sistemas e insuflamento e retorno de ar;
- Entrega do manual de operação e manutenção;
- O prazo para a execução da instalação será de 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento emitida pela AMMA;
- Visitas técnicas deverão ser agendadas pelo telefone (62) 3524-1035 e 3524-1064, em horário comercial.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de garantia, em parcela única, na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, situada na Rua 75 c/ Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia/GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



21- ANEXO II

**MINUTA CONTRATUAL DE GARANTIA
CONTRATO N°...../2015.**

Contrato de Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de informática e mobiliários), que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-Go - CEP _____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário, Sr. _____**, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ (qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o contrato de Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de informática e mobiliários)**, conforme Despacho autorizatório n.º _____ de fls., **Processo nº 59609041/2014, Pregão Eletrônico nº 022/2015**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de informática e mobiliários), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 022/2015 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do **Pregão Eletrônico nº 022/2015, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no



desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.
- Prestar a assistência técnica/garantia, independente de quaisquer contratamentos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará :

3.1.1 – Para os lotes **04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, em 12 (doze) meses** após a emissão da Nota Fiscal.

3.1.2 - Para os lotes **01, 02 e 03, em 06 (seis) meses** após a emissão da Nota Fiscal.

3.1.3 - Para os lotes **06, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, em 03 (três) meses** após a emissão da Nota Fiscal,.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente a entrega dos equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em uma única parcela, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

4.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) am *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A classificação das despesas dar-se-á a conta da **Dotação Orçamentária nº..**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

6.1.1 - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:



I – Advertência;

II - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta e não celebrar o contrato;

6.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

6.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.3.6 - Não mantiver a proposta;

6.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

6.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

6.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia aos objetos adquiridos, durante o período de vigência do contrato, por intermédio da rede autorizada ou credenciada com o fabricante.

7.2 - A garantia inclui a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos.

7.3 - Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da CONTRATADA.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais,



inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1-Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de _____ de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , C.N.P.J. n.º , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2015.

____ (assinatura) ____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



23- ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da **SEMAD** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24- ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso
ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



25- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2015.
___(assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



26 - ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,
Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___/___/____.